



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro  
São Luís-MA, CEP 65020-070  
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23523.030103/2021-33

**SIDEC Nº 0000/2021 (DL)**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

1.1 - O Setor de Apoio Diagnóstico da UFMA necessita adquirir emergencialmente os itens para a realização dos exames no Laboratório de Anatomia Patológica deste HUUUFMA, para dar suporte no diagnóstico, tratamento e tomada de decisão clínica dos pacientes deste Hospital Universitário pelo período de 180 dias, conforme as descrições detalhadas no item 3 deste Projeto.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1 - Trata-se da aquisição de material de consumo para uso do Hospital Universitário da UFMA, de acordo com a estimativa média de consumo e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente, conforme consta no presente processo.

**3- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE.**

1	464231	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICROSCOPIA DE PERFIL ALTO – NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICROSCOPIA DE PERFIL ALTO - PARA USO EM MICRÓTOMO DE PARAFINA, PARA CORTES DE BIÓPSIAS E SEM APRESENTAÇÃO DE DENTES. NAVALHAS DESCARTÁVEIS COM CAMADA DE TEFLON, QUE MINIMIZA A FRICÇÃO NA SUPERFÍCIE DA NAVALHA, PARA TRABALHOS DE ROTINA EM MICRÓTOMO DE PARAFINA, INDICADO PARA CORTES EM TECIDOS SUAVES.	UM	1.300
2	398508	KIT VERHOEFF - kit de coloração especial (histopatologia) KIT VERHOEFF - KIT DE COLORAÇÃO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA) COMPOSTO POR: 1 SOLUÇÃO VERHOEFF - 30 ML; 1 CLORETO FÉRRICO- 30 ML; 1 TIOSSULFATO DE SÓDIO- 30 ML 1 VANGIEMSA - 30 ML; 1 ÁLCOOL A 95% - 30 ML.	CONJ 2	

3.1 - O valor estimado apurado pelo HUUUFMA, servirá como orientação para avaliação das propostas apresentadas.

3.2 - O licitante participante deste pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.

3.3 -As especificações claras e detalhadas dos bens ofertados deverão ser obrigatoriamente inseridas no campo destinado para esse fim, "Descrição Detalhada" do objeto ofertado, disponível no sistema comprasnet, sob pena de desclassificação.

3.4 - Após a fase de lance e análise do requisitante poderá ser solicitada amostras, as quais deverão ser enviadas, em embalagem personalizada, de acordo com a marca cotada e quantidade solicitada, indicada pelo pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

3.5 - No caso da(s) amostra(s) que seja(m) passível(is) de devolução, poderá(ão) ser recolhida(s) pelo licitante no mesmo local de entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da desclassificação de sua proposta no Sistema Comprasnet, sem qualquer ônus à EBSEERH-HUUUFMA.

3.6 - Após o prazo constante no subitem 3.5, a destinação da(s) amostra(s) ficará(ão) a cargo da Administração, sem direito a ressarcimento.

3.7 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços. (Decreto 7892/2013. Art. 12, § 1º).

3.8 - Caso haja discordância entre as especificações destes itens com aqueles do sistema Comprasnet, prevalecerá as especificações constantes neste Termo de Referência

#### **4- PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A proposta de preços obrigatoriamente deverá estar acompanhada da especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

a) nome comercial / marca;

b) origem do produto, fabricante;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

d) Indicação da apresentação do produto por embalagem

e) Critérios de Sustentabilidade: aplicável ao caso os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, Modelo em anexo da Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

#### **5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 - Documentos complementares para a habilitação técnica

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da **apresentação de atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

#### **6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral da União, a cargo do HU-UFMA/EBSERH cujo elemento de despesa específico deverão constar nas respectivas notas de empenho e expressamente indicados no presente processo pela Divisão de Administração Financeira.

6.2 - De acordo com Art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 13 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

#### **7- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

7.1 - O licitante vencedor obrigar-se-á:

7.1.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos ofertados.

7.1.2 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em perfeitas condições de uso e prazo estabelecido, de acordo com as especificações e quantidades constante do item 3, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

7.1.3 - Substituir às suas expensas no prazo de até 10 (dez) dias corrido, após o recebimento da notificação expedida pelo Hospital Universitário da UFMA, o material caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital.

7.1.4 - Comunicar ao Hospital Universitário da UFMA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto.

#### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do material a cargo da licitante vencedora.

8.2 -Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.3 -Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, através do Servidor designado pela Autoridade competente do HUUFMA.

8.4 -Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

## 9- ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 -A entrega do(s) material(is) deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central do Hospital Universitário da UFMA, em até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho**, no seguinte endereço: **Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA)**, no horário das **08:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis**.

9.2 - O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

9.3 - Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(is) apresentados com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9.4 -Definitivamente – no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão / Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue de conformidade com o exigido neste Edital.

a) Em caso de conformidade, a Comissão / Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor de Contabilidade do Hospital Universitário da UFMA, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, a Comissão / Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.

9.5 - Prazo de validade dos materiais não deve ser inferior a: 12 (doze) meses a partir da entrega.

9.6 - O Recebimento do(s) material(is) com validade que atenda em até 75% do período mínimo necessário, ou seja, 09(nove) meses a contar do recebimento do(s) material(is), poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica pela área demandante, e mediante a apresentação da JUSTIFICATIVA DO LICITANTE, acompanhada da DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA TROCA DO PRODUTO que, por ventura, tenha a validade expirada devido ao não atendimento do subitem 9.5. A JUSTIFICATIVA DO LICITANTE deverá ser formalizada previamente, antes da entrega do(s) material(is), na medida que o recebimento está condicionado à anuência da equipe técnica e à autorização da CONTRATANTE;

9.7 - O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos em embalagem(ns) com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: "ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

9.8 - Os produtos deverão apresentar quando da entrega, registrados em suas embalagens os seguintes dados: **data de fabricação; data de validade do produto, lote de fabricação, as embalagens violadas serão rejeitadas**.

9.9 - Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, em embalagens de fábrica, lacradas pelo fabricante. A exceção quanto ao lacre da embalagem, será para aqueles produtos comprados em quantidades inferiores a menor embalagem expedida pelo fabricante;

9.10 - O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a Instituição, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto submetido a exame técnico;

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 – Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos, armazenados e transportados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

10.2 – Os licitantes deverão apresenta Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do modelo constante do EDITAL deste Termo de Referência, após a abertura da sessão e conforme instruções dadas pelo pregoeiro. (Modelo da Declaração em anexo).

## 11 - PAGAMENTO

11.1 - O HU-UFMA/EBSERH efetuará o pagamento à licitante vencedora em até 30(trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADA, depois de certificado o recebimento definitivo, com a verificação da qualidade e quantidade, e sua conseqüente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento,

Recebimento e Aceite de Material Médico-Hospitalar e pela Unidade de Almoxarifado do HU-UFMA/EBSERH, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos;

11.2 - Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras;

11.3 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE;

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência, por parte da CONTRATADA, de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 12- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - O presente "Termo de Referência" foi elaborado pelo Serviço de Anatomia Patológica do HUUFMA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, parte integrante deste processo.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Brito de Sousa, Analista Administrativo**, em 23/07/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Thaise da Costa Reis, Assistente Administrativo**, em 23/07/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Henrique Alves de Brito, Chefe de Unidade**, em 23/07/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gyl Eanes Barros Silva, Médico(a)**, em 23/07/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane da Conceicao Abrantes Monteiro, Chefe de Setor**, em 23/07/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15099320** e o código CRC **FE2B4FBE**.

Referência: Processo nº 23523.030103/2021-33 SEI nº 15099320

Criado por [erllon.sousa](#), versão 3 por [erllon.sousa](#) em 23/07/2021 14:02:12.